

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando o Processo TRT-MA-017/91, em que é requerente RUI CAVENAGHI ARGENTIN, Juiz do Trabalho Substituto, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, deferindo-lhe a inclusão de 2 (dois) dependentes para fim de dedução de Imposto de Renda.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno